

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

A V I S O

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º. GRAU - CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E AMBIENTE

Nos termos do disposto nos artº.s 20º. e 21º. da Lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, aplicada à Administração Local pela Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto, e atendendo à deliberação da Assembleia Municipal de 21 de fevereiro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 12 de fevereiro de 2020, na qual determina que se proceda à abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2º. Grau, Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, pertencente ao mapa de pessoal do Município de Oliveira de Frades, determino o seguinte:

1. Área de atuação: A estabelecida no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Oliveira de Frades, no âmbito das competências cometidas à Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, bem como as competências estabelecidas na Lei nº. 49/2012 de 29 de agosto, na atual redação, que adapta à Administração Local a Lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº. 64/2011, de 22 de dezembro e na sua atual redação dada pela Lei nº. 128/2015, de 3 de setembro.

2 - Requisitos legais de provimento: Podem candidatar-se ao procedimento concursal os trabalhadores com vínculo à administração pública, por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, deter licenciatura adequada, que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos previstos no nº. 1 do artº. 20º. da Lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº. 64/2011, de 22 de dezembro, na sua atual redação dada pela Lei nº. 128/2015, de 3 de setembro.



3 - Perfil pretendido:

a) Possuir Licenciatura adequada ao cargo dirigente a que se candidata, na área de Engenharia Civil, Arquitetura ou similar.

b) Possuir capacidade técnica e aptidão para o exercício em funções de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover; Experiência comprovada em Autarquias Locais e conhecimentos teóricos - práticos sobre a problemática da administração autárquica; Capacidade de liderança e de organização para os resultados; Capacidade de organização, iniciativa e gestão, designadamente dos recursos colocados à disposição da Unidade Orgânica; Capacidade de decisão, de sentido crítico, de análise e de resolução de problemas; Capacidade de planeamento e de relacionamento interpessoal; Espírito de iniciativa e motivação; Desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços; Demonstração de capacidade técnico-administrativa na componente de arquitetura e urbanismo.

4 - Conteúdo funcional: o descrito no artigo 15º. da Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto.

5 - Remuneração: A remuneração e demais regalias a auferir são as vigentes na administração local, nos seguintes termos:

- Remuneração base: 2613,84€
- Despesas de representação: 194,79€

6 - Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados do dia da publicação do procedimento na Bolsa de Emprego (BEP).

7 - Local de trabalho - Município de Oliveira de Frades.

8 - Métodos de seleção - Serão utilizados os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular(AC) e Entrevista Pública(EP). Os critérios de avaliação, definidos pelo Júri, encontram-se na ata de critérios, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada por escrito.

8.1 - Avaliação Curricular: Visa analisar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto com base na análise do respetivo currículo. Na Avaliação Curricular serão considerados os fatores que a seguir se indicam, a ponderar pelo Júri do procedimento concursal.

- Habilitações Académicas;
- Formação Profissional;
- Experiência Profissional.

8.2 - Entrevista Pública: Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, onde o Júri pretende avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo através da comparação com o perfil delineado, competências demonstradas na orientação para os resultados e para o serviço público, otimização de recursos, orientação para a inovação e mudança e da discussão da respetiva atividade curricular e versará sobre os seguintes fatores:

- A - Atitude, Motivação e Capacidade de Liderança;
- B - Sentido Crítico;
- C - Expressão e Fluência Verbais;
- D - Capacidade em Estabelecer Objetivos Organizacionais.

9 - Classificação Final: A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

- CF = Classificação Final;
- AC = Avaliação Curricular;
- EP = Entrevista Pública.

10 - Forma de provimento: O provimento será feito por despacho de designação, do dirigente máximo do serviço, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente

renovável por iguais períodos de tempo, conforme o disposto no n.º. 9 do art.º. 21.º. da Lei n.º. 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º. 64/2011, de 22 de dezembro, na sua redação dada pela Lei n.º. 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à administração local por força do disposto no art.º. 1.º. da Lei n.º. 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

11 - Formalização de candidaturas: Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas no prazo para o efeito, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-110 Oliveira de Frades, entregues pessoalmente na Subunidade Orgânica Recursos Humanos, das 9 às 17 horas ou enviadas por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, devendo constar os seguintes elementos: identificação completa do candidato, ou seja, nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade, bem como o serviço emissor, número de identificação fiscal ou cartão de cidadão, residência completa incluindo o código postal, contacto telefónico e endereço eletrónico, caso exista, habilitações académicas, categoria, serviço e local onde desempenha funções e identificação do procedimento concursal a que se candidata.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
- b) Fotocópia dos certificados de formação profissional mencionada no currículo;
- c) "Curriculum Vitae", detalhado e devidamente datado e assinado, identificando, nomeadamente, a experiência profissional, funções, atividades e responsabilidades exercidas, com os documentos comprovativos dos factos nele alegados;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número de contribuinte ou Cartão de Cidadão;
- e) No caso de os candidatos não pertencerem ao serviço a que corresponde o cargo posto a concurso, deverão apresentar, obrigatoriamente, declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste, de forma



inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria e/ou carreira e na função pública, tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício, conforme previsto no n.º. 1 do art.º. 20.º. da Lei n.º. 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º. 64/2011, de 22 de dezembro, na sua redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à administração local por força do disposto no art.º. 1.º. da Lei n.º. 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

f) Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.

12 - Composição do Júri: Nos termos do n.º. 1 do art.º. 13.º. da Lei n.º. 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, a Assembleia Municipal deliberou na sua sessão ordinária realizada no dia 21/02/2020, na sequência da proposta aprovada pela Câmara Municipal em 12/02/2020, designar o seguinte júri:

Presidente: Arq^a. Ana Patrícia da Silva Carriço, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de S. Pedro do Sul;

1.º. Vogal efetivo - Eng.º. Ernesto da Silva Rodrigues, Chefe de Divisão das Obras Municipais e Ambiente do Município de Castro Daire;

2.º. Vogal efetivo - Arq.º. Eduardo Jorge Correia da Costa Ferreira, Chefe de Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana do Município de Albergaria a Velha;

Vogais suplentes - Eng.º. Carlos Almeida Gonçalves, Chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos do Município do Sátão e Eng.º. José Manuel Madeira Martins, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Apoio à Produção do Município de Vouzela.

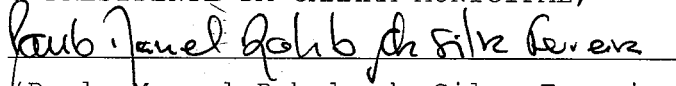
13 - Em cumprimento da alínea h) do art.º. 9.º. da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

14 - O procedimento concursal será publicado em Diário da República e em jornal de expansão nacional, por aviso (extrato), na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme refere o artº. 21º. da Lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e no site do Município de Oliveira de Frades, em www.cm-ofrades.com.

PAÇOS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE FRADES, 24 de abril de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira)